



**COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

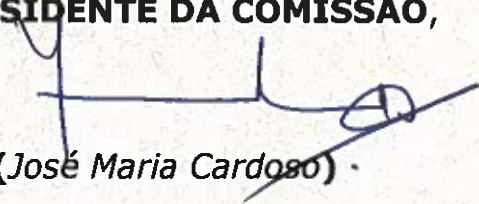
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
DA REPÚBLICA**

**Assunto:** Plano de Atividades

Para os devidos efeitos, junto envio a Vossa Excelência o Plano de Atividades da *Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território* aprovado em reunião desta Comissão realizada em 11.02.2020.

Com os melhores cumprimentos,

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO,**

  
(José Maria Cardoso)

Of. \_\_\_\_\_/CAEOT/\_\_\_\_\_  
NU \_\_\_\_\_



**COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

XIV Legislatura – 1.ª Sessão Legislativa

**Plano de Atividades**

XIV Legislatura

1.ª Sessão Legislativa

---

Aprovado por unanimidade na reunião da Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território de 11 de fevereiro de 2020



## **COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

XIV Legislatura – 1.ª Sessão Legislativa

### **1. Introdução**

No uso das suas atribuições, compete à 11ª Comissão Parlamentar Permanente exercer as suas competências e controlo político nas áreas de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território, designadamente, o acompanhamento das questões relativas a:

- a) Desenvolvimento sustentável
- b) Crise climática, incluindo medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas, estratégia nacional para o controlo de gases com efeito estufa e gestão de fenómenos extremos em cenários de alterações climáticas;
- c) Conservação da Natureza, Biodiversidade, Reserva Ecológica Nacional (REN), Reserva Agrícola Nacional (RAN) e rede de áreas protegidas;
- d) Política e gestão dos Recursos Hídricos e do Domínio Hídrico, incluindo matérias relativas ao direito ao acesso à água potável, qualidade de água para consumo humano, serviços e gestão dos recursos hídricos, e demais matérias enquadráveis no âmbito da Diretiva Quadro da Água;
- e) Política de resíduos e respetiva gestão e tratamento;
- f) Economia circular e eficiência de recursos;
- g) Recuperação e valorização dos solos e outros locais contaminados;
- h) Prevenção, controlo e redução de todas as formas de poluição e degradação do ambiente, incluindo meio marinho, bem como avaliação de impactos ambientais e reparação dos danos causados ao ambiente;
- i) Medidas e acordos internacionais e regionais que tenham por objetivo a proteção do ambiente;
- j) Implicações ambientais da Política Agrícola;
- k) Modelo e gestão do Ordenamento do Território, designadamente nas áreas de proteção e valorização do litoral;
- l) Política nacional de informação geográfica;
- m) Implicações ambientais da política florestal;
- n) Energia e Recursos Geológicos, em articulação com a Comissão de Agricultura e Mar no que se refere aos recursos existentes sobre o solo e o subsolo do espaço marítimo nacional;
- o) Política Energética, em especial no que respeita à sua integração com medidas ambientais e de planeamento energético, incluindo o acompanhamento do Plano



## **COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

XIV Legislatura – 1.ª Sessão Legislativa

Nacional de Energia e Clima (PNEC) e a articulação entre as fontes de Energias Renováveis e o Plano Nacional de Alterações Climáticas (PNAC);

- p) Estratégia e aplicação do PO-SEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos e demais fundos das áreas tuteladas pelo membro do Governo do Ambiente e Ação Climática.

Neste contexto, a Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território, Descentralização (11.ª) apresenta, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 108.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), o seu **Plano de Atividades para a 1ª Sessão Legislativa da XIV Legislatura**.

### **2. Iniciativas legislativas**

O processo de apreciação de iniciativas legislativas será desenvolvido em conformidade com a agenda parlamentar.

### **3. Iniciativas europeias**

A Comissão procederá ao escrutínio de iniciativas europeias, em conformidade com a metodologia aprovada para o efeito privilegiando, para efeito de acompanhamento prioritário, em articulação com a Comissão de Assuntos Europeus, as seguintes iniciativas europeias:

- Estratégias da EU em matéria de adaptação às Alterações Climáticas;
- Pacto Ecológico Europeu e novo quadro relativo à energia e às alterações climáticas no período até 2050;
- Revisão da estratégia temática sobre a poluição atmosférica e da legislação associada;
- Revisão da política e da legislação em matéria de resíduos;
- Quadro de avaliação ambiental em matéria de clima e energia que permita a extração segura de hidrocarbonetos não convencionais;
- Preparação da posição da EU sobre a Agenda de Desenvolvimento pós-2015;
- Acompanhamento de Conferências sobre Energia e Clima.

### **4. Petições**

A Comissão apreciará as petições que lhe sejam distribuídas e cuja admissão venha a deliberar, dentro dos prazos legalmente definidos.



**COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**  
XIV Legislatura – 1.ª Sessão Legislativa

**5. Audições**

**5.1. Audições de Membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do Regimento da Assembleia da República**

A 11.ª Comissão deverá realizar quatro audições do Ministro responsável pelas áreas de Ambiente, Energia, Ordenamento do Território, de acordo com calendário fixado para a 1.ª Sessão Legislativa.

**5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006 de 25 de Agosto**

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art.º 4.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, a 11.ª Comissão poderá promover, em conjunto com a Comissão de Assuntos Europeus, a audições, designadamente, do membro do Governo responsável pelas áreas de Ambiente e Ação Climática prévias à realização de cada um dos Conselhos Europeus, na semana anterior ou posterior à data da realização dos respetivos Conselhos, que ocorrerão de acordo com o calendário das Presidências do Conselho da União Europeia.

**5.3. Audições no âmbito dos Conselhos Europeus**

Proceder, quando for julgado conveniente, a audições, designadamente, do Ministro do Ambiente e Ação Climática prévias à realização de cada um dos Conselhos Europeus.

**5.4. Outras audições**

A Comissão poderá ainda promover a realização de audições com diversas entidades, no âmbito das temáticas que lhe caiba analisar, nomeadamente uma audição pública sobre desperdício alimentar, em articulação com outras comissões com competências nessa matéria.

**6. Audiências**

Serão concedidas audiências às entidades que o solicitem.

**7. Conferências, Colóquios e outras iniciativas**

A Comissão prevê realizar conferências ou colóquios sobre temas de atualidade política nas áreas do **Ambiente e Ação Climática** (Lei de Bases do Ambiente; Lei de Bases do Clima; Alterações Climáticas; Gestão de Resíduos; Fiscalidade Ambiental; Recursos Hídricos e Gestão da Água; Economia Circular) **Ordenamento do Território** (Política de Cidades e promoção da acessibilidade para todos; Gestão da Zona Costeira; Política de Solos e planeamento territorial); **Conservação da Natureza e Biodiversidade**; e **Energia** (Eficiência Energética).



**COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**  
XIV Legislatura – 1.ª Sessão Legislativa

**8. Deslocações e representações**

**8.1. Reuniões de trabalho/Deslocações em Território Nacional**

Realização de visitas de trabalho da Comissão, de acordo com calendarização e programação a estabelecer:

**8.1.1.** Para acompanhamento das obras e intervenções de proteção e à valorização da orla costeira e ordenação, proteção e valorização do espaço marítimo;

**8.1.2.** No âmbito da estratégia para a conservação da natureza e da biodiversidade, a certas regiões do País, como sejam zonas da Rede Nacional de Áreas Protegidas (Parque Natural da Ria Formosa; Parque Natural do Sudoeste e da Costa Vicentina; outros) e das Regiões Hidrográficas, para a identificação e acompanhamento por parte da Assembleia da República dos principais problemas ambientais e de gestão do território, da atividade das entidades públicas com competências nessas áreas e valorização dos recursos naturais e dos serviços dos ecossistemas, bem como do desempenho de certos sectores de atividade económica, com maior impacto, positivo ou negativo, no ambiente e na qualidade de vida locais e nacionais;

**8.1.3.** A zonas localizadas junto a massas de água afetadas por problemas ambientais e a serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais no âmbito da implementação plena da Diretiva-Quadro da Água e a projetos de tratamento, gestão e valorização de resíduos;

**8.1.4.** A projetos associados à promoção da ecoeficiência energética, mobilidade sustentável e produção, distribuição e transporte de energia elétrica (REN; LNEG - Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.), incluindo centros electroprodutores a partir de fontes fósseis e renováveis, e, designadamente, aos financiados ou apoiados pelo Fundo Ambiental, tendo em vista a avaliação da situação em Portugal em matéria de eficiência energética, energias renováveis, redução de emissões de Gases com Efeito de Estufa – GEE, sumidouros de carbono, captação e sequestração geológica de CO<sub>2</sub> e adoção de novas tecnologias;

**8.1.5.** No âmbito do combate às Alterações Climáticas e ao desenvolvimento de uma economia de neutralidade carbónica (mitigação através da redução das emissões nacionais; participação nos mecanismos internacionais) a entidades públicas ou privadas que participem, com relevância, nos mecanismos de flexibilidade do Protocolo de Kyoto (Comércio de Licenças de Emissão, projetos de Implementação Conjunta e projetos de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo). À política e gestão dos recursos hídricos (modelo institucional de gestão dos recursos hídricos; Planos de Ordenamento das Bacias Hidrográficas; Plano Nacional da Água);

**9.1.8.** A zonas afetadas por problemas de contaminação dos solos;

**9.1.9.** Para acompanhamento de projetos e intervenções desenvolvidos no âmbito da política de cidades (combate ao crescimento assimétrico das cidades; criação e delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU); “operações de reabilitação urbana isoladas”; governança competitiva das cidades e dos sistemas urbanos.



**COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**  
XIV Legislatura – 1.ª Sessão Legislativa

**8.2. Reuniões de Trabalho/ Deslocações ao Estrangeiro**

**8.2.1.** Participação nas reuniões interparlamentares, nas áreas do ambiente e energia organizadas pelos Paramentos da Croácia (janeiro - junho de 2020) e Alemanha (julho – dezembro de 2020) no âmbito da vertente parlamentar da respetivas Presidências do Conselho da UE.

**8.2.2.** Participação nas reuniões interparlamentares no Parlamento Europeu, em Bruxelas, sobre as áreas de competência.

Para além das deslocações programadas, poderão ainda realizar-se outras, da Comissão ou de alguns dos seus membros, em sua representação, nomeadamente na sequência de convites que lhe venham a ser dirigidos. Estas representações, embora não programáveis, constarão no relatório de atividades da Comissão.

Palácio de São Bento, 11 de fevereiro de 2020

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

  
**(José Maria Cardoso)**

**Anexo I - Programação das atividades a realizar (propostas dos Grupos Parlamentares)**